



Prefeitura Municipal de Unaí - MG

Estado de Minas Gerais

UNAI-MG
08
SARAFI
10

PROCESSO N°
12934/2019

Abertura:
12/08/2019

ENCAMINHAMENTO (FAZ)

Protocolo

Solicitante: SECRETARIA ADJUNTA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Código: CGC/CPF: RG:

Endereço: SEAD/SEFAZPC - PRAÇA JK S/Nº, 00, CENTRO, 38.610-000, UNAI

Telefone: E-mail:

Origem: DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

REFERENCIA: COMUNICAÇÃO INTERNA N° 143/2019/SEFAP-SEAD - PARA ATENDIMENTO DA SOLICITAÇÃO

MARCELO BRUNO FARAES
DIVISAO DE PROTOCOLO E COMUNICACAO

MOVIMENTAÇÃO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
01	12/08/19	13	
02		14	
03		15	
04		16	
05		17	
06		18	
07		19	
08		20	
09		21	
10		22	
11		23	
12		24	



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
(SEFAP)**
*
Secretaria Adjunta (Sead/Sefap)



Comunicação Interna n.º 143/2019/Sefap-Sead

Unaí, 12 de agosto de 2019.

Senhor Secretário:

Para o atendimento da solicitação contida na Comunicação Interna anexa, será necessário enviar ao Poder Legislativo, nos termos do inciso II do artigo 41 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, Projeto de Lei (PL) que autorize a abertura de **crédito adicional especial** por anulação ao orçamento vigente.

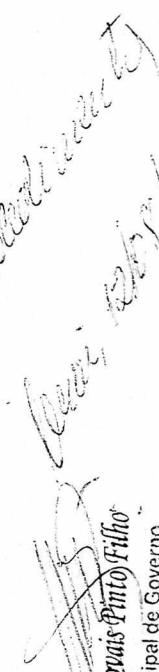
Para subsidiar a elaboração do referido PL, encaminho em anexo uma minuta que deverá ser analisada e aprovada pela Assessoria Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos (Amalegis).

Adicionalmente, informo que os recursos necessários à abertura do crédito encontram-se preventivamente bloqueados no Contingenciamento n.º 212/2019 (em anexo).

Respeitosamente,


DANILO BIJOS CRISPIM, D.Sc.
Economista
Corecon MG 6715 | CNPEF 373
Matrícula 10007-8

Ao Senhor
Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo (Segov)


Waldir Wilson Novais Pinto Filho
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE UNAÍ
Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e
Cidadania - SEMDESC

DE: SEMDESC

PARA: DEPLAN

Senhor Danilo,

Solicito a criação das fichas abaixo dentro da Manutenção do Programa Banco de mentos, ambas fonte 100, com os valores que seguem:

Material de Consumo: R\$ 15.000,00

OSTPF: R\$ 1.000,00

OSTPJ: R\$ 5.000,00

CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DATA: 30/07/2019	<i>Emissor:</i>	DATA: 30 JUL 2019	<i>Receptor:</i>
----------------------------	-----------------	-----------------------------	------------------


Danilo Bijos Crispim
Economista
Corecon-MG 6715/ CNPEF 373
Prefeitura de Unaí - MG



PROJETO DE LEI N.º , DE DE DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por anulação, ao orçamento vigente, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) para atender à programação orçamentária discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial serão provenientes da anulação especificada no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial, por anulação, destina-se ao custeio das atividades relacionadas à manutenção do banco de alimentos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, de de 2019; 75º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO
Secretário Municipal de Governo



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2019)

ANEXO I DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Especificação do Crédito

Ordem	Programação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.07.03.08.306.2407.2168.3.3.90.30.00	Nova	100	15.000,00
2	02.07.03.08.306.2407.2168.3.3.90.36.00	Nova	100	1.000,00
3	02.07.03.08.306.2407.2168.3.3.90.39.00	Nova	100	5.000,00
Total				21.000,00



(Fls. 2 da Lei n.º , de / /2019)

ANEXO II DA LEI N.º , DE DE DE 2019.

Especificação da Anulação (Origem do Recurso)

Ordem	Programação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor (R\$)
1	02.07.03.08.306.2407.2168.3.3.90.34.00	583	100	21.000,00
	Total			21.000,00



Prefeitura Municipal de Unaí
Estado de Minas Gerais
Nota de Reserva de Dotação



Reserva: 212

Data: 12-08-2019

Historico: Contingenciamento realizado pela Sead/Sefap para a abertura de crédito adicional especial por anulação após a obtenção de autorização legislativa.

Classificação

Ficha Dotação:	583
Orgão:	02 - PREFEITURA DE UNAÍ
Natureza Orgâmentária:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA (SEMDESC)
Unidade de Despesa:	03 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E GERENCIAMENTO E AÇÕES ESPECIAIS (DGAG)
Programa de trabalho:	08.306.2407.2168 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS
Natureza da Despesa:	3.3.90.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
Fonte de Recurso:	100 - Recursos Ordinários
Código Aplicação:	000.0000 - NÃO INFORMADO
Valor:	21.000,00

RESUMO DA FICHA 583

Dotação Inicial:	180.000,00		
(+) Suplementação até Data Reserva:	30.000,00	(+) Suplementação Atual:	30.000,00
(-) Empenrado até Data Reserva:	0,00	(-) Empenrado Atual:	0,00
(-) Anulação de Dot. até Data Reserva:	155.000,00	(-) Anulação de Dotação Atual:	155.000,00
(-) Reserva de Dot. até Data Reserva:	0,00	(-) Reserva de Dotação Atual:	0,00
(+) Est. Res. de Dot. até Data Reserva:	0,00	(+) Est. Res. de Dotação Atual:	0,00
		(=) Dotação Atual:	34.000,00

12 AGO 2019


Danilo Bijos Crispim
 Economista
 Corecon- MG 6715/ CNPEF 373
 Prefeitura de Unaí- MG